



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 019/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a **Lei nº 14.399**, de 08 de julho de 2022; **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, o **Decreto Federal nº 11.740**, de 18 de outubro de 2023; o **Decreto Federal nº 11.453**, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para o fomento de produção cultural a artistas, produtores, grupos e coletivos com atividades no município de Olivedos – PB.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Fomento de Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos e coletivos que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Olivedos, PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado em Consulta Pública com Artistas e Produtores

Culturais e suas definições construídas colaborativamente com os setores culturais, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 40 (quarenta) artistas, produtores, grupos e coletivos, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. artesão/artesã, cantor solo, dupla musical, bandas ou trios de forró, artes visuais, pintores, escultores, grupos artísticos entre outros fazedores de cultura.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 44.893,40** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), inclusos nesse total os valores de rendimentos atualizados em 06 de maio de 2026 e R\$ 0,02 que foi transferido do saldo da conta anterior.

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 30882120250002-025813 – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;



OLIVEDOS – SEXTA, 08 DE MAIO DE 2026 SEMANÁRIO



5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):

a. mulheres;

b. pessoas LGBTQIAPN+;

c. pessoas idosas;

d. pessoas em situação de rua; ou

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Cultura do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROONENTE
Artesão/Artesã, cantador, artes visuais, entre outros artistas, pintores, escultores, produtores de oficinas culturais para demais cultura solo	04 (quatro) pessoas negra, 04 para indígena e 02 para pessoa com deficiência, caso haja	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
Produções artísticas ou apresentações em duplas	01 (uma)	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
Trios musicais	02 (dois).	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
Bandas musicais e grupos artísticos/teatral, desde que tenham a partir de 04 (quatro) componentes.	03 (três).	R\$ 2.597,80	R\$ 7.793,40	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais que comprovem residência e atuação no município de Olivedos há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.3. Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma das categorias o valor restante total será dividido para contemplar as propostas aprovadas neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de Olivedos, no Estado da Paraíba.

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital, parentes até terceiro grau de membros da comissão deste certame, bem como as pessoas que sejam ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de Olivedos – PB, bem como aqueles que estão expressos no Art. 12, do Decreto Federal 11.740, com o texto que segue:



“Art. 12. Os recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, não poderão ser destinados para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, nem para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no art. 13.”

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **12 a 14 de maio de 2026**, presencialmente e exclusivamente na **SECRETARIA DE CULTURA (CASARÃO NATANAEL CRUZ DE OLIVEIRA)**, com sede na Cidade de **OLIVEDOS**, no Estado da Paraíba, **Centro**, CEP: 58.160-000, Olivedos/PB, no **horário das 8h às 12h**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura ou na Sede da Secretaria de Cultura do Município.

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 A 14 DE MAIO DE 2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20 E 21 DE MAIO DE 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	25 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DE ASSINATURAS DO TERMOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAR PAGAMENTOS	26 A 29 DE MAIO DE 2026
PERÍODO PARAINICIAR PAGAMENTOS DAS PREMIAÇÕES	05 DE JUNHO DE 2026

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site da prefeitura de Olivedos/PB.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

11.2. Proponente Pessoa Jurídica.

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;



- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Portfólio.

11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Portfólio.

11.4. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;

- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

11.8. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no **site da prefeitura de Olivedos/PB** e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no **site da prefeitura de Olivedos/PB**.

11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no **site da prefeitura de Olivedos**.

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

12.2. Os projetos habilitados serão analisados pela Comissão do Certame.

12.3. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos membros e encaminhada para a devida publicação.

12.4. A Comissão deverá emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação a seguir:

ÍTEM	CRITÉRIO	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIAL	ATENDEU TOTAL
01	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DO PROJETO	0,0	1,0	2,0
02	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA	0,0	1,0	2,0
03	COERÊNCIA DA METODOLOGIA EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS DESCRITOS	0,0	1,0	2,0
04	PORTFÓLIO	0,0	1,0	2,0
05	CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	0,0	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO				10,0

12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de **0,5 (cinco décimos)**, acrescida à nota de avaliação.

12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de **10,0** (dez) pontos.

12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no **site da prefeitura de Olivedos/PB** e no **Diário Oficial do Município**, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até **05 (cinco)** suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Pagamento e Termo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser



convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

16. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

16.1. Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até **30 de dezembro de 2026**.

16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Comissão da PNAB, no município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.2. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da Secretaria de Cultura de Olivedos/PB

17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no **site da prefeitura de Olivedos/PB e na sede da Secretaria de Cultura**.

17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;

17.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;

17.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;

17.6.5. Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

OLIVEDOS, 09 DE MAIO DE 2026

ODEANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura (Presidente da Comissão)

GRUPO 02: Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI 367/2026 - DE 08 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei 250/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 250/2020, passando a ter a seguinte redação:

[...]



Art. 18 [...]

I – Ter idade igual ou superior a 21 anos, sem restrição quanto à capacidade ou estado civil;

[...]

Art. 26 [...]

§ 7º A Família Acolhedora receberá durante o período de acolhimento um subsídio na forma de Bolsa Auxílio no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal vigente, acrescendo um terço do valor para o caso de criança ou adolescente com deficiência ou que possua alguma necessidade especial, atestada por Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 8º No caso de a mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor estabelecido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.


- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Constitucional

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 8: Outros atos administrativos

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
SECRETARIA DE CULTURA**

3.CONTRAPARTIDA SOCIAL

**OLIVEDOS , _____ DE MAIO DE 2026
LOCAL E DATA**

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 2

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA FISICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
12	Portfolio		

OLIVEDOS , _____ DE MAIO DE 2026
LOCAL E DATA

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico- Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____,
CPF _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital Nº 01/2026 que sou
_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU
PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital Nº 01/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

OLIVEDOS , _____ DE MAIO DE 2026
LOCAL E DATA

(Assinatura do Proponente)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Olivedos, _____ de maio de 2026.

Assinaturas de todos os membros